DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Audiência Pública 8
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 063/2023.
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA 2ª GINCANA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto institui o Regulamento da 2ª Gincana dos Servidores Públicos Municipais de Florínea/SP, a ser realizada na data de 01/11/2023, na forma de seus Anexos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de outubro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Florínea 2ª GINCANA DOS SERVIDORES 2023

2ª GINCANA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FLORÍNEA/SP.

REGULAMENTO.

I - DOS OBJETIVOS.

Art. 1º. – A Gincana dos Servidores Municipais de Florínea é uma Iniciativa da administração "Rumo Ao Futuro" e a promoção da Diretoria Municipal de Esportes, juntamente com o PROMIC, a ser realizada no dia **01 de Novembro de 2023**, tendo por principais objetivos comemorar o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, promovendo a integração dos funcionários, incentivando suas manifestações artísticos- culturais, disseminando o espírito de solidariedade e proporcionando o lazer e a prática de atividades em grupo.

II – DA COORDENAÇÃO E ORGANZIAÇÃO.

Art. 2ª. – A coordenação, execução e avaliação da **GINCANA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS** ficará a cargo da comissão de Planejamento, e julgamento competindo – lhes, dentre outras, as funções de elaboração, divulgação. Recebimento das tarefas da gincana e homologação das pontuações referentes ao cumprimento das tarefas e ao resultado das competições.

Parágrafo Único – As reclamações e contestações às tarefas e/ou seu cumprimento, bem como a sua homologação, serão encaminhadas a referida comissão por escrito no prazo máximo de 01 (uma) hora após o surgimento da questão, que as julgará no prazo máximo de 01 (uma) hora, contada do seu recebimento.

III – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES.

Art. 4º. – As atividades relativas à Gincana obedecerão aos seguintes prazos e calendário:

A) Apresentação do regulamento: **04 de Outubro de 2023**.
B) Inscrições das equipes: **04 a 05 de Outubro de 2023, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, no ginásio de Esportes "Zuinão"**.
C) Declaração de Saúde do participante: **04 a 16 Outubro de 2023.**
D) Homologação das Inscrições: **17 de Outubro de 2023** – Divulgada no Mural da Diretoria de Municipal de Esportes, Site e redes sociais do Ginásio.
E) Reunião com os coordenadores, para entrega das missão e tarefas dia **18 de Outubro de 2023. As 14h00 no Centro de Convenções.**

Florínea 2ª GINCANA DOS SERVIDORES 2023

F) Homologação dos resultados: 01 de Novembro de 2023 – após término da Gincana.

G) **Local da Gincana – 01 de Novembro de 2023 às 15h00 - Ginásio Poliesportivo Prefeito Jesuíno Sebastião de Paula "Zuinão".**

H) Substituição de inscritos será até 30min antes do início da gincana, com apresentação de uma DECLARAÇÃO médica atestando colaborador (a) se está APTO a participar.

IV – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO.

Equipes participantes: Secretária Municipal de Higiene e Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal do Bem Estar Social, Secretária Municipal de administração, Secretária Municipal de Obras e Serviços, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º. – Para a participação na Gincana dos Servidores Municipais serão aceitas inscrições de equipes por secretaria, com o mínimo de 18 (dezoito) e no máximo 20 (vinte) e sendo 20% do total no gênero feminino dos integrantes, todos servidores e prestadores de serviço, ativos, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**. As inscrições serão entregues diretamente no Ginásio de Esportes no período descrito no Art. 4º - B.

§ 1º - O pedido de inscrição de equipe será obrigatoriamente ser acompanhada da relação dos seus componentes (anexo 1), assinado pelo Secretário/Diretor da pasta, incluindo nomes completos, além da indicação, dentre eles, do servidor responsável pela equipe (coordenador) e seu suplente.

§ 2º - É obrigatório a adoção por cada equipe inscrita de uma identificação (camisetas, nome e cor).

§ 3º - As equipes deverão apresentar-se devidamente identificadas nas provas.

§ 4º - A Secretaria/Diretoria se houver 20 + 1 colaboradores com interesse em participar da Gincana, o gestor deverá fazer uma solicitação junto à organização do evento, obedecendo o Art. 4º § A, fica autorizado o Secretario/Diretor, fazer 2 equipes com o mínimo de 17 (dezessete) e no máximo 20 (vinte) participantes de acordo com o Art. 5º deste regulamento.

§ 5º - o Gestor ao Assinar o anexo 1, fica ciente que se trata de uma gincana com diversas atividades esportivas e recreativas.

§ 6º - Gestor/Suplente ficará responsável em recolher as declarações de SAÚDE dos seus integrantes, onde o integrante deverá declarar que está em plena condições físicas e psicológicas de participar desta atividade e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que impeça a participar da 2ª Gincana dos Servidores Municipais 2023 (anexo 2).

Florínea 2ª GINCANA DOS SERVIDORES 2023

V – DAS TAREFAS

Art. 6º. - As tarefas poderão ser constituídas de atividades cognitivas, culturais, históricas, beneficentes, artísticas, esportivas entre outras a critério da comissão de Planejamento, coordenação e julgamento.

Art. 7º. – Todos os Servidores participantes estarão sujeitos às condições deste regulamento, não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente divulgação. É de responsabilidade do coordenador da equipe a ampla divulgação aos integrantes de sua equipe, sendo que os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela Comissão de Planejamento, Coordenação e Julgamento.

Art.8º. – No dia do evento é **OBRIGATÓRIO** pelo menos 80% dos inscritos sendo que 20% deverá ser do sexo feminino, caso não atenda a este artigo a equipe será desclassificada como falta de interesse, onde o gabinete do executivo municipal será comunicado via oficio.

Art. 9º - Durante a realização da gincana fica extremamente proibido ofensas, agressões físicas entre as equipes e o grupo. Sob julgamento da Comissão Organizadora para penalidades e/ou expulsão.

ORGANIZAÇÃO – DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES/PROMIC.

Florínea 2ª GINCANA DOS SERVIDORES 2023

Anexo 1 – Ficha de Inscrição.

2ª GINCANA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 2023.

OBSERVAR ART. 4º A

NOME DA EQUIPE:	COR DA EQUIPE:
COORDENADOR DA EQUIPE:	
SUPLENTE:	

WhatsApp do COORDENADOR:
WhatsApp do SUPLENTE:

OBSERVAR o ART. 5º e § 5º deste Regulamento.

ORDEM	NOME	TAMANHO DA CAMISETA
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

_____
Assinatura e carimbo do Gestor

_____
Assinatura do Coordenador da Equipe

PROTOCOLO ORGANIZAÇÃO.
DATA:_____/_____/_____
HORÁRIO:_____H_____
_____

Florínea/SP, aos _____ de Setembro de 2023.

Florínea 2ª GINCANA DOS SERVIDORES 2023

Anexo 2– Declaração de Saúde.

SECRETÁRIA:
NOME DA EQUIPE:

Eu _____,
servidor (a), portador do RG:_____ **D-E-C-L-A-R-O** à Comissão Organizadora da 2ª Gincana dos Servidores Municipais 2023, a ser realizada no dia 01 de Novembro de 2023, que minha saúde encontra-se em plena condições físicas e psicológicas de participar das atividades e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que impeça eu de participar da **2ª Gincana dos Servidores Municipais 2023**.

_____
Assinatura do Servidor

Nome do Declarante:
CPF do declarante:

PROTOCOLO ORGANIZAÇÃO.
DATA:_____/_____/_____
HORÁRIO:_____H_____
_____

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, NA ÁREA DA SAÚDE, SEGUNDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito e trinta horas, nas dependências Centro de Convenções "Antonio Pacheco Leite, sito a Rua Vitalina Maria de Jesus, s/n, nesta cidade de Florínea, nesta cidade de Florínea, Estado de São Paulo, foi realizada a 2ª Audiência Pública do ano de dois mil e vinte e três na área da saúde. Dando início, a Secretária Municipal de Higiene e Saúde Maria do Carmo Barreiros, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes. Agradece também a participação do Contador da Brigadeiro Assessoria José Ricardo Ambonatti e em seguida, passa a palavra ao Contador José Ricardo Ambonatti, que agradece a presença de todos e dá início a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS DO 2º QUADRIMESTRE (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO) DO EXERCÍCIO DE 2023**. De forma clara e transparente detalha o **DEMONSTRATIVO DA RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS NO PERÍODO DE MAIO A SETEMBRO DE 2023,** tais como Receitas resultantes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no valor correspondente a R$ 101.997,18; Imposto de Renda Retido na Fonte no valor correspondente a R$139.602,17; Imposto s/ Transm. Bens e Imóveis ITBI, o valor correspondente a R$ 453.743,25; Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza ISS, no valor de R$ 890.351,80; cita também as Transferências Intergovernamentais, tais como: Transferências da União, Cota-Parte do F.P.M n o valor correspondente a R$ 4.256.154,51; Cota-Parte do I.T.R no valor correspondente a R$26.082,35; Transferências do Estado, tais como: Participação no I.C.M.S no valor correspondente a R$ 4.105.822,64; Cota-Parte do I.P.V.A no valor correspondente a R$ 98.603,25; Cota-Parte do I.P.I no valor correspondente a R$ 121.318,28. Ao finalizar a apresentação das Receitas Próprias arrecadadas, informa que o valor arrecadado durante o 2º Quadrimestre foi correspondente a R$ 10.193.675,43. José Ricardo informa também que o valor das receitas arrecadadas durante o 1º e 2º

Quadrimestre foi correspondente a R$ 20.033.935,49. Em seguida, de forma clara e transparente as Receitas de Convênios (custeio), sendo: Recursos do SUS Federal, no valor correspondente a R$ 672.803,66; Recursos do SUS Estadual, no valor correspondente a R$ 317.857,54, sendo que o total de Receitas de Convênios durante o 2º Quadrimestre foi de R$ 990.183,13. Em seguida cita as **DESPESAS REALIZADAS DURANTE O 2º QUADRIMESTRE DE 2023,** tais como: Pessoal e Encargos Sociais, no valor correspondente a R$ 1.148.527,01; Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor correspondente a R$ 851.345,54, sendo: Vencimentos e Salários, no valor correspondente a R$ 649.757,91; Gratificações por exercício de cargo, no valor correspondente a R$ 13.326,73, entre outros; Obrigações Patronais, no valor correspondente a R$ 222.237,09; Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, no valor correspondente a R$ 74.944,38; Outras Despesas Correntes tais como: Rateio pela Participação em Consórcio Público, no valor correspondente a R$ 38.913,56; Aplicações Diretas no valor correspondente a R$ 1. 712.060,50, tais como: Diárias Civil, no valor correspondente a R$ 33.050,00; Material de Consumo, no valor correspondente a R$ 527.416,28. José Ricardo cita os tipos de materiais de Consumo, bem como Materiais de Limpeza; Materiais, bem ou serviços de distribuição gratuita e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor correspondente a R$ 894.032,46. Finalizando a apresentação das Despesas com Saúde, José Ricardo informa que o Valor Total de Despesas Durante o 2º Quadrimestre foi correspondente a R$ 2.964.074,67. Dividindo esse valor em quatro meses, informa o gasto em saúde pública equivale a R$ 741.018,66 mensal. Em seguida, informa o índice de Aplicação na Saúde durante o 2º Quadrimestre de 2023, sendo: Receita Própria Arrecadada no Quadrimestre: R$ 20.033.935,49; Despesa Obrigatória (15%): R$ 3.005.090,32; Despesas Liquidadas com recursos Próprios: R$ 3.790.564,91; Aplicação Realizada de 18,92%. Informa que o saldo em conta em 31/08/2023 equivale a R$ 886.711,03. Explica que conforme a Lei Complementar nº 141/2022; estabelece que seja aplicado na saúde o mínimo de 15%, porém foi aplicado no 2º Quadrimestre do

exercício de 2023, 18,92%; ou seja, 3,92% a mais. Finalizando, José Ricardo define a saúde do município de Florínea como uma saúde bem estruturada e equilibrada, sendo referência para outros municípios. Destaca que os recursos estão sendo muito bem aplicados em todos os aspectos. Nada mais a tratar, Maria do Carmo agradeceu a apresentação do Contador José Ricardo e também os presentes e deu por encerrada a Audiência, que após lida vai assinada pelos presentes, conforme lista de presença anexa. Florínea, 29 de Setembro de 2023.

OFÍCIO Nº 002/2023 /OUVIDORIA MUNICIPAL
Ref. Relatório de Gestão da Ouvidoria
Prefeitura Municipal de Florínea
Período: **1º quadrimestre de 2023**

Florínea/SP, 03 de Maio de 2023

Senhor Prefeito Municipal:

Em cumprimento contidos na Lei Complementar Municipal nº 709/2019 de 04 de Outubro de 2019, tenho a honra de encaminhar ao conhecimento de Vossa Excelência, o incluso **RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA** da Prefeitura Municipal de Florínea, referente ao 1º quadrimestre de 2023 **(JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL)** contendo todos os levantamentos e dados necessários para seu conhecimento e eventual tomada de providências no sentido de dar cumprimento as normas contidas na referida Lei.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

FRANCIANE SOUZA MESSIAS
OUVIDORA

Ao Exmo. Senhor
PAULO EDUARDO PINTO
DD. PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE FLORINEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

RELATÓRIO

O presente Relatório conterá de forma sucinta e consolidada as manifestações que regularmente foram encaminhadas pelos usuários de serviços públicos, e, com base nelas, os eventuais apontamentos de falhas e sugestões de melhoria em sua prestação.

DO NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO QUADRIMESTRE

As manifestações são classificadas como: **Elogios**: Reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público; **Denúncias:** Ato ilícito ou práticas de irregularidade, ainda que anônima, é apurada, desde que contenha indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade; **Reclamações:** Insatisfação em relação às prestações de qualquer serviço público; **Sugestões:** Proposta de aprimoramento dos serviços prestados pela administração pública Municipal e **Solicitação:** Providencias por parte da Administração Pública.

As manifestações devem ser respondidas em um prazo de 10 dias, cumprindo a exigência do § 1º - artigo 6º da Lei Municipal nº **709/2019 de 04 de Outubro de 2019.**

A capacidade de absorção da Ouvidoria ainda está atendendo o quantitativo de manifestações recebidas. I – O NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO QUADRIMESTRE; II – ANÁLISES DOS PONTOS RECORRENTES e III – AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS.

Temos a informar que durante o 1º Quadrimestre do corrente ano, não foram registradas manifestações.

Concluindo, reconhecemos a importância do papel de mediador entre sociedade e Administração e a necessidade de informação e participação da sociedade para fortalecer e prevenir conflitos e riscos e em favor de um ambiente de respeito mútuo, e entendemos, que a missão da Ouvidoria Municipal, foi devidamente cumprida.

Florínea /SP, 03 de Maio de 2023.

FRANCIANE SOUZA MESSIAS
OUVIDORA

Selo Município Amigo do Família

OFÍCIO Nº 003/2023 /OUVIDORIA MUNICIPAL
Ref. Relatório de Gestão da Ouvidoria
Prefeitura Municipal de Florínea
Período: **2º quadrimestre de 2023**

Florínea/SP, 12 de Setembro de 2023

Senhor Prefeito Municipal:

Em cumprimento contidos na Lei Complementar Municipal nº 709/2019 de 04 de Outubro de 2019, tenho a honra de encaminhar ao conhecimento de Vossa Excelência, o incluso **RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA** da Prefeitura Municipal de Florínea, referente ao 2º quadrimestre de 2023 **(MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO)** contendo todos os levantamentos e dados necessários para seu conhecimento e eventual tomada de providências no sentido de dar cumprimento as normas contidas na referida Lei.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

FRANCIANE SOUZA MESSIAS
OUVIDORA

Ao Exmo. Senhor
PAULO EDUARDO PINTO
DD. PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE FLORINEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

RELATÓRIO

O presente Relatório conterá de forma sucinta e consolidada as manifestações que regularmente foram encaminhadas pelos usuários de serviços públicos, e, com base nelas, os eventuais apontamentos de falhas e sugestões de melhoria em sua prestação.

DO NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO QUADRIMESTRE

As manifestações são classificadas como: **Elogios**: Reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público; **Denúncias:** Ato ilícito ou práticas de irregularidade, ainda que anônima, é apurada, desde que contenha indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade; **Reclamações:** Insatisfação em relação às prestações de qualquer serviço público; **Sugestões:** Proposta de aprimoramento dos serviços prestados pela administração pública Municipal e **Solicitação:** Providencias por parte da Administração Pública.

As manifestações devem ser respondidas em um prazo de 10 dias, cumprindo a exigência do § 1º - artigo 6º da Lei Municipal nº **709/2019 de 04 de Outubro de 2019.**

A capacidade de absorção da Ouvidoria ainda está atendendo o quantitativo de manifestações recebidas. I – O NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO QUADRIMESTRE; II – ANÁLISES DOS PONTOS RECORRENTES e III – AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS.

Temos a informar que durante o 1º Quadrimestre do corrente ano, foi registrada 01 (uma) manifestação, referente à SOLICITAÇÃO, da senhora Anayeli Thaisa Pansani, registrada no dia 23/05/2023 **(doc. Anexo).**

A senhora Anayeli solicitou revisão na prova do Processo Seletivo nº 003/2023, aplicado no dia 21/05/2023 (prova de fisioterapia). A mesma afirmou possuir questões duplicadas (14;16;17;19;22;24;25;27 e 28).

Foi devidamente respondida a referida manifestação, sendo informado à usuária, ingressar com recurso, respeitando o prazo estipulado no cronograma anexo ao edital.

Concluindo, reconhecemos a importância do papel de mediador entre sociedade e Administração e a necessidade de informação e participação da sociedade para fortalecer e prevenir conflitos e riscos e em favor de um ambiente de respeito mútuo, e entendemos, que a missão da Ouvidoria Municipal, foi devidamente cumprida.

Florínea /SP, 12 de Setembro de 2023.

FRANCIANE SOUZA MESSIAS
OUVIDORA

Selo Município Amigo do Família